Câmara

Discutido , Aprovado
Em sessão Extraordinária
Sala de Sessões 10 / 03 / 03
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2003 **DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.**

Dispõe sobre Concessão de Diária a Agentes Políticos e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu **ALADIR LUIS DE MIRANDA** Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Presidente da Câmara e Vereadores, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas extraordinárias com alimentação, pousada e outras de natureza correlativa.

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, estando limitadas aos seguintes critérios.

I – Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R$250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) a diária.

II – Viagens para cidades situadas na mesma região da Sede do Poder Executivo e Legislativo, R$100,00 (Cem reais) a diária.

III – Viagens para outros Estados, R$300,00 (Trezentos reais) a diária.

IV – As diárias serão pagas antecipadamente, pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Como as diárias têm finalidade indenizatória, o Presidente da Câmara e Vereadores não terão que prestar contas da importância recebida.

Art. 5º - O Poder Legislativo, sempre que houver necessidade, e de conformidade com a variação da UFIR, poderá alterar os valores descritos nos incisos I, II, III do Art. 3° desta Lei.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2003.

ALADIR LUIS DE MIRANDA
Presidente da Câmara

JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vice-Presidente

MARILENE LOPES RODRIGUES
1ª Secretária